



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORA**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Em 29 de janeiro de 2021, a Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) recebeu solicitação do Diretor Presidente da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, para que fosse cedido um pátio ou galpão da Universidade objetivando armazenar, temporariamente, máquinas, equipamentos e veículos adquiridos pela CODEVASF, até que fossem doados aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa então apresentado foi analisado pela Procuradoria Federal / Advocacia Geral da União, que através do PARECER nº 00087/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, de 23 de março de 2021, concluiu pela viabilidade da cessão não onerosa de uma área da UFERSA, nos termos da minuta apresentada, para guardar, temporariamente, máquinas, veículos e equipamentos da Empresa Pública CODEVASF.

Neste sentido, alguns tratores e outros veículos que estão sendo fotografados e divulgados chegando na área desta Instituição não pertencem à UFERSA, mas sim fazem parte do Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa de parte do terreno da UFERSA, celebrado entre a CODEVASF (Empresa Pública Federal) e a UFERSA (Autarquia Federal), não havendo qualquer tipo de ilegalidade no ato firmado. A UFERSA apenas cedeu parte de seu terreno, de forma temporária, para guarda de veículos de uma Empresa Pública Federal, sendo o ato jurídico autorizado pela Procuradoria Federal.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2021.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**

**REITORA**